

ção de serviços que tem como referencial o valor dos encargos globais decorrentes destes contratos no ano de 2016;

Considerando, ainda, que a celebração de contratos de aquisição de serviços, no ano de 2017, com diferente objeto e contraparte face aos contratos de aquisição de serviços vigentes em 2016, deve ser precedida de demonstração da compensação a efetuar para cumprimento do limite global acima referido e de autorização a emitir pelo membro do Governo responsável em razão da matéria, tal como se determina no n.º 5 do artigo 49.º da Lei do Orçamento do Estado para 2017;

Considerando, também, que a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, ERSAR, está abrangida pela obrigação de cumprimento dos mencionados limites legais aos encargos decorrentes dos contratos de aquisição de serviços, conforme determinado na alínea b) do n.º 7 do artigo 49.º da Lei do Orçamento do Estado para 2017;

Considerando, do mesmo modo, que aquela autorização prévia do membro do Governo responsável em razão da matéria incumbe ao Ministro do Ambiente atento o disposto no n.º 1 do artigo 1.º dos estatutos da ERSAR, aprovados pela Lei n.º 10/2014, de 6 de março;

Considerando, por fim, que a autorização prévia referida pode ser delegada no órgão de direção com competência para contratar, conforme estabelecido no n.º 6 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, permitindo assegurar maior simplicidade de celeridade dos procedimentos de contratação de aquisição de serviços;

Assim, e ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 10/2014, de 6 de março, e de harmonia com o disposto nos artigos 44.º, 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro:

1 — Delego, com faculdade de subdelegação, no Conselho de Administração da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos a competência que me é conferida pelo n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2017.

2 — Incumbe ao delegado assegurar e demonstrar a compensação necessária para efeitos do cumprimento dos limites estabelecidos no n.º 1 do referido artigo 49.º

3 — A presente delegação de poderes não dispensa a obrigação de comunicação estabelecida no n.º 4 do já mencionado artigo 49.º, a qual é promovida pelo delegado.

31 de março de 2017. — O Ministro do Ambiente, *João Pedro Soeiro de Matos Fernandes*.

310407458

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.

Aviso (extrato) n.º 4631/2017

Nos termos previstos na alínea b) do n.º 1 do art. 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Diretivo deste Instituto, de 10.02.2017, foi autorizada, ao abrigo do n.º 3 do art. 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), a consolidação da mobilidade na categoria, da técnica superior Maria Rosa Alves Pascoal, em posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.

A trabalhadora mantém a mesma posição e nível remuneratórios da situação jurídico funcional de origem, de acordo com o disposto no n.º 5 do art. 99.º da LTFP, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 01.12.2016.

9 de março de 2017. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Georgette Marques Félix*.

310386317

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

Despacho n.º 3638/2017

Foram deferidos pela Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), os pedidos de inscrição de algumas variedades de espécies agrícolas e hortícolas no Catálogo Nacional de Variedades de Espécies Agrícolas e de Espécies Hortícolas (CNV), após cumprimento do estabelecido no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/2004, de 30 de junho.

Foi também solicitada, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 11.º do referido decreto-lei, a exclusão de variedades de milho, erva do Sudão, girassol, e pepino que estavam inscritas no CNV, e deferidos os respetivos pedidos.

A DGAV deferiu ainda o pedido de alteração de denominação de duas variedades de milho inscritas no CNV, e a alteração do responsável de manutenção de três variedades de girassol.

Assim, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 154/2004, de 30 de junho, determino a publicação das seguintes alterações ao CNV:

A — Espécies agrícolas

Inscrições

São inscritas no Catálogo Nacional de Variedades as seguintes variedades:

Espécie	Variedades	Responsável pela manutenção/País	Ano de inscrição
Arroz	«Maçarico»	INIAV/COTArroz/Portugal	2017
	«Ceres»	INIAV/COTArroz/Portugal	2017
Azevém anual	«Madonna»	Landmark Turf and Native Seed Company/USA.	2017
Azevém-perene	«Tharon»	Gie Grass/França	2017
Batata	«Zoe»	Germicopa/França	2017
Trevo-balança	«Mickey»	Fertiprado/Portugal	2017
Girassol	«Barcino»	Semillas Fitó/Espanha	2017
	«SY Santos» ⁽¹⁾	Syngenta/França	2017
	«SY Arco» ⁽¹⁾	Syngenta/França	2017
	«Hysun 162 IT»	Advanta Seed/França	2017
	«SY Roseta CLP»	Syngenta/França	2017
	«Hysun 266»	Advanta Seed/França	2017
	«Naturella CS»	Caussade/França	2017
	«KWS Sintra»	KWS/Alemanha	2017
	«Vasilisa»	Panam/França	2017
	«Acajou CL»	Caussade/França	2017
Luzerna	«Hysun 308»	Advanta Seed/França	2017
	«Tacna» ⁽²⁾	Panam/França	2017
	«Occitane»	Gie Grass/França	2017
Milho	«Tequilla»	Gie Grass/França	2017
	«Escorial»	Semillas Fitó/Espanha	2017
	«Judoka»	RAGT/França	2017
	«RGT Direxxion»	RAGT/França	2017
	«RGT Hauxxtin»	RAGT/França	2017

Espécie	Variedades	Responsável pela manutenção/País	Ano de inscrição
Sorgo	«RGT Exxclam Duo»	RAGT/França	2017
	«RGT Milavox»	RAGT/França	2017
	«RGT Stox»	RAGT/França	2017
	«RGT Forexxia»	RAGT/França	2017
	«Palizi CS»	Caussade/França	2017
	«RGT Maexxtri»	RAGT/França	2017
	«DKC5190WX»	Monsanto/Espanha	2017
	«Rafika»	Monsanto/Espanha	2017
	«DKC5364»	Monsanto/Espanha	2017
	«DKC5065»	Monsanto/Espanha	2017
	«Makelina»	Maisadour/França	2017
	«RGT Coruxxo»	RAGT/França	2017
	«DKC5562»	Monsanto/Espanha	2017
	«P1049»	Pioneer Génétique SARL/França	2017
	«P1275»	Pioneer Génétique SARL/França	2017
	«P0937Y» ⁽³⁾	Pioneer Génétique SARL/França	2017
	«XATIVA YG» ⁽³⁾	Semillas Fitó/Espanha	2017
	«P1134Y» ⁽³⁾	Pioneer Génétique SARL/França	2017
	«KWS4565 YG» ⁽³⁾	KWS/Alemanha	2017
	«Keridos YG» ⁽³⁾	KWS/Alemanha	2017
	«Ubeda»	Semillas Fitó/Espanha	2017
	«DKC6631YG» ⁽³⁾	Monsanto/Espanha	2017
	«DKC6729YG» ⁽³⁾	Monsanto/Espanha	2017
	«SY Antex»	Syngenta /França	2017
	«KWS Mars»	KWS SAAT/ Alemanha	2017
	«KWS Merkur»	KWS SAAT/ Alemanha	2017
	«Heimdall»	KWS SAAT/ Alemanha	2017
	«KWS Venus»	KWS SAAT/ Alemanha	2017
	«KWS Triton»	KWS SAAT/ Alemanha	2017
	«Styx»	KWS SAAT/ Alemanha	2017
	«KWS Kallisto»	KWS SAAT/ Alemanha	2017
	«KWS Deimos»	KWS SAAT/ Alemanha	2017
	«KWS Minas»	KWS SAAT/ Alemanha	2017
	«KWS Ganymed»	KWS SAAT/ Alemanha	2017
	«Zumba»	Advanta Seeds International /França	2017
	«Crooner»	Advanta Seeds International/França	2017
	«Folio»	Argenetics/Argentina	2017
	«KWS Phoenix»	KWS SAAT/ Alemanha	2017
	«Chronos»	KWS SAAT/ Alemanha	2017
	«Milkio»	Argenetics/Argentina	2017
	«Bianca»	Advanta Seeds International	2017
	«Chaldene»	KWS SAAT/ Alemanha	2017
	«KWS Proteus»	KWS SAAT/ Alemanha	2017
	«KWS Janus»	KWS SAAT/ Alemanha	2017
Sorgo híbrido	«KWS Lupus»	KWS SAAT/ Alemanha	2017
Ervilhaca-de-cachos-roxos	«Mont-Sia»	Semillas EL Solc/Espanha	2017

⁽¹⁾ Variedade oleica.⁽²⁾ Alimentação humana.⁽³⁾ Variedade geneticamente modificada MON810.

Alteração de denominação

Procede-se à alteração no Catálogo Nacional de Variedades da denominação das seguintes variedades:

Espécie	Nova denominação	Denominação anterior
Milho	«Prinxio» «Incirca»	«DKC6061» «DKC3564»

Alteração do responsável pela seleção de manutenção

Procede-se à alteração no Catálogo Nacional de Variedades do responsável pela seleção de manutenção, das seguintes variedades:

Espécie	Variedades	Novo responsável pela seleção de manutenção
Girassol	«Hysun 140», «Hysun 233» e «Hysun 297».	Advanta Seed International/França.

Exclusões

São excluídas do Catálogo Nacional de Variedades as seguintes variedades:

Espécie	Variedades
Milho	«P0986», «PR31K18», «PR32G44», «PR32G49», «PR33D11», «PR33J24», «PR33J56», «PR33P66», «PR33P8», «PR33V15», «PR34N23», «PR35F39», «P1223Y», «P1389», «PR33Y53» e «P64LL91».

Espécie	Variedades
Erva do Sudão Girassol	«KWS Maja», «KWS Balin», «KWS Perun», «KWS Narni» e «KWS Sapri». «ES Aeris» e «ES Panoramic».

B — Espécies hortícolas

Inscrições

São inscritas no Catálogo Nacional de Variedades as seguintes variedades:

Espécie	Variedade	Responsável pela manutenção/País	Ano de inscrição
Cebola	«Maryam»	Nongwoo Bio Co., Ltd./Rep. da Coreia.	2017
Feijão	«Doryan»	United Genetics Seeds Co./EUA	2017
	«Tarreste» (*)	Cooperativa Agrícola de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca, CRL/Portugal.	2017
Tomate	«Heinz1428»	HeinzSeed/EUA	2017
	«Heinz1541»	HeinzSeed/EUA	2017
	«Heinz1534»	HeinzSeed/EUA	2017
	«Heinz1537»	HeinzSeed/EUA	2017
	«Heinz1538»	HeinzSeed/EUA	2017
	«UG 15212»	United Genetics Seeds Co./EUA	2017
	«UG 1122713»	United Genetics Seeds Co./EUA	2017
	«UG 16112»	United Genetics Seeds Co./EUA	2017
	«UG 19806»	United Genetics Seeds Co./EUA	2017
	«UG 21511»	United Genetics Seeds Co./EUA	2017
	«Igor»	Fenix S.r.l./Itália	2017
	«Kalil»	Fenix S.r.l./Itália	2017
	«Quasar»	Furia Seed S.R.L./Itália	2017
	«Tytanus»	Furia Seed S.R.L./Itália	2017
	«Uranus»	Furia Seed S.R.L./Itália	2017
	«Imperius»	Furia Seed S.R.L./Itália	2017
	«UGI 57414»	United Genetics Seeds Co./EUA	2017
	«UGI 57914»	United Genetics Seeds Co./EUA	2017
	«Mito»	United Genetics Seeds Co./EUA	2017

(*) Variedade de conservação com região de origem nos concelhos de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca.

Exclusões

É excluída do Catálogo Nacional de Variedades a seguinte variedade:

Espécie	Variedade
Pepino	«Export».

30 de janeiro de 2017. — O Diretor-Geral, *Fernando Manuel d'Almeida Bernardo*.

310407944

MAR

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 3639/2017

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 a 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, como técnica especialista do meu Gabinete, para exercer funções de assessoria na sua área de especialidade, a Mestre Inês Maria Bento de Aguiar Branco, com efeitos a 1 de abril de 2017.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório da designada é equivalente ao estabelecido para o cargo de adjunto.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

31 de março de 2017. — A Ministra do Mar, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

Nota Curricular

Inês Maria Bento de Aguiar Branco, nascida a 13 de maio de 1990. Formação académica e profissional:

2008-2012: Licenciatura em Direito, pela Universidade Católica Portuguesa do Porto; 2012-2013: Mestrado em Direito Internacional Público, pela Universidade de Londres; 2014 e 2016: Academia de Verão de Direito Internacional do Mar, pela Fundação Internacional do Direito do Mar, no Tribunal Internacional do Mar, em Hamburgo; 2016: Curso UNITAR em Direito Internacional Ambiental.

Experiência profissional:

2013: Estagiária na Organização Marítima Internacional, em Londres; 2013-2014: Estagiária da Comissão Europeia, no Serviço Europeu de Ação Externa, em Bruxelas; 2014: Técnica Superior da Universidade do Porto para auxílio na criação do centro de competências «OCEANUS Marine Research and Innovation»; 2014-2015: Colaboradora do Gabinete do Secretário de Estado do Mar do XIX Governo Constitucional; 2015: Estagiária nas Nações Unidas, Direção-Geral dos Assuntos dos Oceanos e Direito do Mar, em Nova Iorque; 2015-2016: Técnica Especialista do Gabinete da Ministra do Mar do XXI Governo Constitucional; 2016-2017: Investigadora Nippon no Tribunal Internacional do Direito do Mar, em Hamburgo.

310404785